

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram o **Centro de Estudos Britânicos S/S Ltda. – Cultura Inglesa Belém-Pa.** CNPJ: 14.662.985/0001-25, com sede na Av. Braz de Aguiar nº 478. Bairro: Nazaré. CEP: 66.035-000, neste ato representada pelo seu **Diretor Geral Gibran Alberto Tuma**, e o **Conselho Regional de Administração do Pará**, doravante denominada **CONVENIADA**, localizada na Trav. Quintino Bocaiuva nº 2301, Sala 2303 – Bairro: Cremação, neste ato representada pelo seu **Presidente Adm. Fábio Lucio de Souza Costa**, resolvem assumir a presente parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Parceria é firmado com o intuito de incentivar o aprendizado da língua inglesa beneficiando os Diretores, Profissionais Registrados, Colaboradores e Conselheiros do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ**, seus cônjuges, ascendentes e descendentes em 1º grau, com idade a partir de quatro anos.

Parágrafo Único – O incentivo em forma de desconto destina-se, exclusivamente, aos alunos novos do 1º nível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os interessados serão matriculados em turmas disponibilizadas pela Cultura Inglesa, em dias e horários pré-estabelecidos.

Parágrafo Único – Havendo interesse, a Cultura Inglesa poderá criar turmas, em dias e horários especiais, para atender demanda específica, sem acréscimos de valores, desde que haja número suficiente de interessados para compor uma turma.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cultura Inglesa disponibilizará as instalações de suas quatro escolas: Filial Braz na Av. Braz de Aguiar nº 478 – Nazaré; Filial Doca na Rua Tiradentes nº 663 – Reduto e na Filial Duque na Av. Duque de Caxias, 724 – Marco; Filial Cidade Nova, na Rua SN17 esquina com WE 26, 161 – Ananindeua.

CLÁUSULA QUARTA – Os Diretores, Profissionais Registrados, Colaboradores e Conselheiros do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ**, seus cônjuges, ascendentes e descendentes em 1º grau, com idade a partir de quatro anos, terão direito a descontos variando entre 10% a 40%. Conforme Proposta Comercial em anexo.

§ 1º – Os valores referentes à taxa de matrícula e às mensalidades poderão sofrer reajustes a fim de contemplar alterações salariais decorrentes dos acordos coletivos.

§ 2º - Os cursos REGULARES da Cultura Inglesa são voltados para crianças e adolescentes, e os cursos EXPRESS (Intensivos, concluídos em apenas 3 anos) são direcionados para adolescentes, adultos e melhor idade.

§ 3º - É mister apresentar documento comprobatório de vínculo com o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ** para obtenção do desconto.

CLÁUSULA QUINTA – O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ** ficará responsável pela divulgação interna da presente parceria .



CLÁUSULA SEXTA – O desconto será concedido a quem mencioná-lo, expressamente, munido de **cópia do Comunicado Interno**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Parceria terá validade de um ano, prorrogável automaticamente por outro período letivo, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes.

Belém, 21 de Julho de 2021.



Zaquie Maria Tuma
Diretora



Fábio Lucio de Souza Costa
Presidente